



**AUREN ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 28.594.234/0001-23

NIRE 35.300.508.271 | Código CVM n.º 02662-0

**FATO RELEVANTE**

A **AUREN ENERGIA S.A.** (“**Auren**” ou “**Companhia**”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976 (“**Lei das S.A.**”) e da Resolução CVM n.º 44, de 2021, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 15.5.2024, 6.8.2024 e 10.9.2024, e aos comunicados ao mercado divulgados em 15.5.2024, 14.6.2024, 2.7.2024 e 6.9.2024 a respeito da combinação de negócios e a unificação das bases acionárias da Auren e da AES Brasil Energia S.A. (“**AES Brasil**”) que, ao final, resultará na conversão da AES Brasil em subsidiária integral da Auren, (“**Combinação de Negócios**” ou “**Operação**”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia (“**RCA 14.10.2024**”), dentre outras deliberações:

(i) confirmou o implemento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas necessárias para a consumação da Operação, conforme previstas no *Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças* (“**Acordo de Combinação**”) e no *Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações da AES Brasil Energia S.A. pela ARN Energia Holding S.A. e de Incorporação da ARN Energia Holding S.A. pela Auren Energia S.A.* (“**Protocolo e Justificação**”);

(ii) declarou o reajuste do valor das ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis a serem emitidas pela ARN Energia Holding S.A. (“**ARN**”) no âmbito da Operação (“**Ações PN ARN**”), conforme previsto no item 2.3.2 do Acordo de Combinação e no item 14.4 do Protocolo e Justificação e o reajuste da relação de substituição para fins da incorporação da ARN pela Auren (“**Incorporação**”), conforme previsto no item 2.4.2 do Acordo de Combinação e no item 16.2 do Protocolo e Justificação;

(iii) fixou o período em que os acionistas da AES Brasil poderão optar por receber, em virtude da incorporação da totalidade das ações da AES Brasil pela ARN (“**Incorporação de Ações**”), uma das alternativas de combinações de ações da ARN, conforme previstas no Acordo de Combinação e no Protocolo e Justificação (“**Período de Escolha - Opções**”);  
e

(iv) deliberou sobre a data de fechamento, em que os eventos previstos no Acordo de Combinação e no Protocolo e Justificação, bem como as deliberações aprovadas de forma condicionada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em

10 de setembro de 2024 produzirão todos os efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais (“**Data de Fechamento**”).

## **I. REAJUSTE – VALOR DO RESGATE E REAJUSTE – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO INCORPORAÇÃO**

O Conselho de Administração declarou, na RCA 14.10.2024 que, em decorrência (a) do resultado do exercício do direito de retirada dos acionistas da AES Brasil no âmbito da Incorporação de Ações; (b) da alteração do número de ações da AES Brasil mantidas em tesouraria por força do exercício do direito de retirada; (c) dos custos relacionados aos pacotes de retenção dos colaboradores da AES Brasil; (d) dos custos e despesas efetivamente incorridos pela AES Brasil no processo de obtenção das anuências de terceiros e credores previstas no Acordo de Combinação; e (e) da capitalização de reserva de ágio da AES Brasil Operações S.A., incluindo saldos remanescentes que não tenham sido capitalizados e que sejam atribuídos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES:

- A) **Com o Reajuste – Valor do Resgate:** os acionistas titulares de Ações PN ARN receberão, como contrapartida ao resgate da totalidade das Ações PN ARN, R\$ 1,18438832610 por cada Ação PN ARN de sua titularidade, já atualizado monetariamente nos termos do Acordo de Combinação e Protocolo e Justificação, até a Data de Fechamento; e
- B) **Com o Reajuste – Relação de Substituição Incorporação:** os acionistas da ARN, oriundos da AES Brasil e titulares de ações ordinárias da ARN, receberão, para cada 1 (uma) ação ordinária de sua titularidade, 0,07499873952 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia (“**Novas Ações Auren**”).

Cumprir destacar que o Reajuste – Valor do Resgate e o Reajuste – Relação de Substituição Incorporação não afetarão a relação de substituição decorrente da Incorporação de Ações, que permanecerá de 1 (uma) ação ordinária de emissão da AES Brasil para 10 (dez) novas ações de emissão da ARN (“**Relação de Substituição – Incorporação de Ações**”).

## **II. PERÍODO DE ESCOLHA**

Nos termos do Acordo de Combinação e do Protocolo e Justificação, foi assegurado aos acionistas da AES Brasil um prazo de 10 (dez) dias úteis para optar por receber, em decorrência da Incorporação de Ações, uma composição de ações ordinárias de emissão da ARN (“**Ações ON ARN**”) e/ou Ações PN ARN, respeitando a Relação de Substituição – Incorporação de Ações (“**Período de Escolha**”).



Na RCA de 14.10.2024, o Conselho de Administração da Companhia definiu que o Período de Escolha ocorrerá de **16 a 29 de outubro de 2024, inclusive**.

Durante o Período de Escolha, os acionistas da AES Brasil poderão escolher dentre as seguintes alternativas para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da AES Brasil de sua titularidade:

- 9 Ações ON ARN e 1 Ação PN ARN (“**Opção 1**”);
- 5 Ações ON ARN e 5 Ações PN ARN (“**Opção 2**”); ou
- 10 Ações PN ARN (“**Opção 3**” e, em conjunto com a Opção 1 e a Opção 2, as “**Opções**”)

Em decorrência do Reajuste – Valor do Resgate e do Reajuste – Relação de Substituição Incorporação, ao final da Operação, as Opções representarão:

	<b>Opção 1</b>	<b>Opção 2</b>	<b>Opção 3</b>
Novas ações ordinárias de emissão da Auren recebidas por cada 1 ação ordinária de emissão da AES Brasil	0,67498865568	0,37499369760	0
Valor em moeda corrente nacional recebido por cada 1 ação ordinária de emissão da AES Brasil	R\$ 1,18438832610	R\$ 5,92194163050	R\$ 11,84388326100
Percentual recebido em ações ordinárias de emissão da Auren	90%	50%	0%
Percentual recebido em moeda corrente nacional	10%	50%	100%

A Companhia ressalta que a Opção 1 será considerada a padrão aplicável a todos os acionistas da AES Brasil que não manifestarem, dentro do Período de Escolha, sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3.

Os acionistas da AES Brasil que escolherem pelas Opções 2 e 3 terão suas ações bloqueadas para negociação a partir do momento da sua manifestação, podendo rever a sua decisão até o final do Período de Escolha, que se encerra em 29 de outubro de 2024, inclusive. A partir do dia 30 de outubro de 2024, inclusive, os acionistas da AES

Brasil que escolheram pelas Opções 2 e 3, permanecerão com suas ações bloqueadas para negociação até a Data de Fechamento.

As informações detalhadas para que os acionistas da AES Brasil possam escolher dentre as Opções serão divulgadas, nesta data, por meio de Aviso aos Acionistas da AES Brasil.

### III. DATA DE FECHAMENTO

Na RCA de 14.10.2024, também foi estabelecida a data de 31 de outubro de 2024 como a Data de Fechamento da Operação.

Na Data de Fechamento, será realizada reunião do Conselho de Administração para, dentre outras matérias, homologar o aumento do capital social da Companhia, declarar a eficácia das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2024 e a consumação da Incorporação, conforme termos previstos no Acordo de Combinação e no Protocolo e Justificação.

### IV. CRONOGRAMA

Abaixo é apresentado cronograma estimativo dos próximos eventos relacionados à Operação:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Início do Período de Escolha</b>	16/10/2024 (inclusive)
<b>Fim do Período de Escolha</b>	29/10/2024 (inclusive)
<b>Reunião do Conselho de Administração da Companhia para, dentre outros: (i) confirmar a quantidade de novas ações emitidas pela Auren e Valor do Resgate total; (ii) homologar o aumento de capital Auren e o número final de Novas Ações Auren; e (iii) confirmação do fechamento da Operação.</b>	31/10/2024
<b>Data de Fechamento</b>	31/10/2024
<b>Último dia de negociação da AES Brasil na B3</b>	31/10/2024
<b>Extinção da ARN</b>	31/10/2024
<b>Crédito das Novas Ações Auren aos acionistas da AES Brasil que optarem por receber Ações ON ARN</b>	05/11/2024
<b>Pagamento do Valor de Resgate</b>	08/11/2024

### V. OUTRAS INFORMAÇÕES



Os documentos pertinentes relativos à Operação encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/>), e da AES Brasil (<https://ri.aesbrasil.com.br/>).

A Companhia manterá o mercado informado a respeito de fatos relevantes subsequentes relacionados à Combinação de Negócios, inclusive o advento da Data de Fechamento, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.

**Mateus Gomes Ferreira**

VP de Finanças e Diretor de Relações com Investidores